

**LEI Nº. 2332/2003 DE 03/01/2003.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DAS LEIS NºS. 2218/2001 E 2289/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar para 80 (oitenta) o número de contratações do cargo de Trabalhador Braçal, autorizada pela Lei nº. 2218/2001 de 31/05/2001.

**Art. 2º.** Fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a prorrogar o prazo das contratações autorizadas pela Lei nº 2218/2001, prorrogada pela Lei nº 2289/2002, bem como o acréscimo autorizado pelo Artigo 1º. desta Lei, até 31 de dezembro de 2004.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,  
aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos